

Processo nº 3548/2017

TÓPICOS

Produto/Serviço: Energia - Gás

Tipo de problema: Preços e tarifas

Direito aplicável: Lei 23/6 de 26 de Julho (Lei dos Serviços Públicos)

Pedido do Consumidor: Reembolso do valor apurado a crédito pela reclamada (€281,06).

Sentença nº 214/2017

PRESENTES:

(reclamada)

FUNDAMENTAÇÃO:

Iniciado o Julgamento foi junto ao processo um e-mail da --- enviado ao Centro em 17/10/2017, pelas 18h04, no qual consta que após exposição da reclamante a --- procedeu à transferência bancária no montante de 281,06 € (duzentos e oitenta e um euros e seis cêntimos) para o IBAN da reclamante: PT50 ---.

Na sequência deste e-mail que foi enviado à reclamante, esta confirmou a recepção do valor em causa, através de e-mail enviado a este Centro, de 18/10/2017, pelas 10h49.

DECISÃO:

Nestes termos julga-se extinta a instância por confissão, nos termos do artº 277º alínea d) do Código Processo Civil.

Sem custas.

Centro de Arbitragem, 18 de Outubro de 2017

O Juiz Árbitro

(Dr José Gil Jesus Roque)